



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 142/2016 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1255/2016 (fl. 5), exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0209070-47.2016.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **GEORGE HAMILTON LINS BARROSO**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itacoatiara, a realizar o casamento de **EDIVANE MELO DE SOUZA** e **RENILDO DA SILVA SANTOS**, no dia 31/08/2016, no Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça, localizado na Av. Parque, s/nº - Pedreiras- Itacoatiara/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 29 de agosto de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
 Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas